



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI N° 2482, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei nº 2273, de 24 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.”

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei 2273 de 24 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação anexa:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de dezembro de 2022.


CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal


CÁSSIO VOITG FERREIRA

Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.